



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 313 DE 2022 (De autoria do vereador Gilberto Carriel de Lima)

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2023."

Art. 1º- Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei Substitutivo n.º 313/2022, que
"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023", a seguinte programação para ação:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE EXECUTORA		01- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
ITEM	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	7 pontos de Iluminação Pública -Bairro Córrego Frio	Pontos na Rua A - *De acordo com descrição em anexo no Plano de Trabalho.	R\$7.000,00
2	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	3 pontos de Iluminação Pública-Bairro Celestino	Pontos no Bairro- *De acordo com descrição em anexo no Plano de Trabalho.	R\$ 3.000,00
3	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	35 pontos de Iluminação Pública-Bairro Garcias /Encapoeirado	Pontos do Bairro- *De acordo com descrição em anexo no Plano de Trabalho.	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$45.000,00





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Art. 2º - Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei Substitutivo n.º 313/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023", a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	10 10.301 10.301.0007 10.301.0007.2028	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	VERBA DE CUSTEIO	SECRETÁRIA MUN.SAÚDE	R\$45.516,83
VALOR TOTAL					R\$45.516,83

Art.3º As despesas apuradas nos artigos anteriores serão reservadas em estrutura específica, classificadas pelo código 9.9.99.99, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023.

Art.4º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 5º. - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em
18 de outubro de 2022.

Gilberto Carriel de Lima
Vereador



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda individual impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária vem atender aos anseios de vários setores da nossa comunidade.

Reconhecemos a importância da iluminação pública, imprescindível a realização e ampliação dessas obras em nossa cidade, para que dessa forma atenda inúmeros munícipes, contribuindo com a segurança e bem estar da população.

Na área da saúde entendemos que existe inúmeras benfeitorias necessárias a serem realizadas e o que se destina a verba de custeio para Saúde, de acordo com o §1º, do artigo 12, da Lei 4.320/64 (Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), define as Despesas de Custeio como as dotações para manutenção de serviços e anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens móveis

É necessário esclarecer que, para a elaboração e execução da presente proposta de emenda já foi reservado limite em estrutura específica classificada pelo código 9.9.99.99., conforme disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual.

Acreditando numa pronta acolhida, desde já quero registrar meus agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria obterá junto aos demais pares.

Sala das Comissões, em
18 de outubro de 2022.

Gilberto Carriel de Lima
Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PLANO DE TRABALHO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Vereador: **GILBERTO CARRIEL DE LIMA**

Valor total da Emenda Impositiva: **R\$ 90.516,83**

I - EMENDA IMPOSITIVA PARA USO GERAL:

VALOR: **R\$45.000,00**

Objeto: Diversos Ponto de Iluminação nos Bairros Córrego Frio, Encapoeirado e Celestino.

Secretária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO
7 pontos de Iluminação Pública: Rua A *diversos pontos	Bairro Córrego Frio	R\$ 7.0000,00
3 pontos de Iluminação Pública *diversos pontos	Bairro Celestino	R\$ 3.000,00
35 pontos de Iluminação Pública *diversos pontos	Bairro Garcias/Encapoeirado	R\$ 35.000,00
VALOR:		R\$ 45.000,00

Benfeitorias: Iluminação pública

Justificativa: Basicamente uma iluminação pública de qualidade é necessária para que as pessoas possam circular com tranquilidade pelas cidades. Além de oferecer conforto, ela diminui casos de violência nas ruas. Mas há outro grande benefício a segurança no trânsito; a contribuição desses pontos beneficiara inumeros municipes .


GILBETO CARRIEL DE LIMA
VEREADORA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

II - EMENDA IMPOSITIVA PARA USO NA SAÚDE

VALOR: R\$ 55.516,83

1. Objeto: Direcionamento de recursos verba de custeio.

Secretária: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO
Verba de Custeio	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 45.516,83
VALOR TOTAL		R\$ 45.516,83

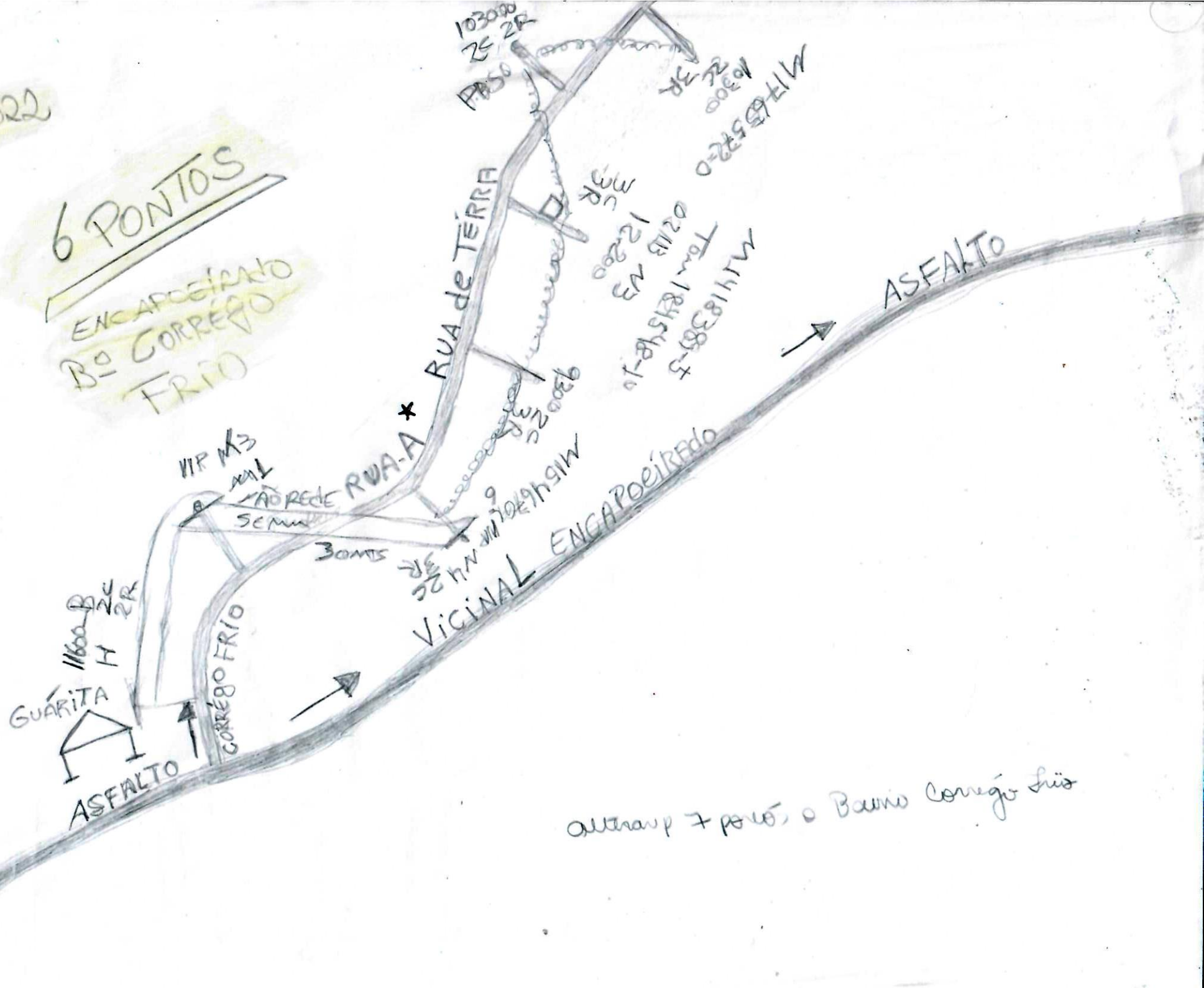
Benfeitorias: custeio da saúde pública.

Justificativa: O que se destina a verba de custeio para Saúde, de acordo com o §1º, do artigo 12, da Lei 4.320/64 (Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), define as Despesas de Custeio como as dotações para manutenção de serviços e anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens móveis.


GILBERTO CARRIEL DE LIMA
VEREADOR

6 PONTOS

ENCAROSIMATO
BO CORREIO
FRIO



altarp 7 pous, o Bairro Corrego São

OFICINA

3 PONTAS

3 PONTOS

BO CELESTINO

ROA Central 1097

BO GARCIAS
ENCARPOEIRADO.

0006
0008
0010
0012
0014
0016
0018
0020
0022
0024
0026
0028
0030
0032
0034
0036
0038
0040
0042
0044
0046
0048
0050
0052
0054
0056
0058
0060
0062
0064
0066
0068
0070
0072
0074
0076
0078
0080
0082
0084
0086
0088
0090
0092
0094
0096
0098
0100

TB AR00097
12600
C4C2
36MTS

TB 121000
C1 RP03344
N3
33MT

11400
C1
39MT

11400
C2
46MT
OK
AP1881

TB17250-5-215
M1220593-0
11600
C4
54MT
OK

121000
C2
N3
AP00100
31MT

11400
C1
35M

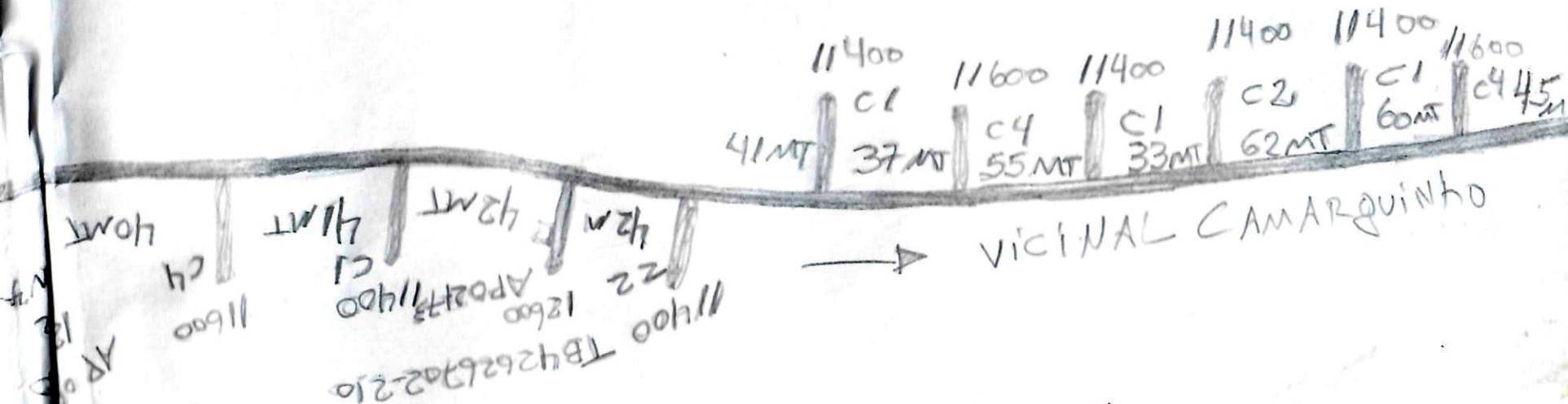
TB1691402-5
11200
e2 CL
BR01335
OK
OK
OK

FALTO. VICINAL. ENCARPOEIRADO. CAMARGUINHO. →

TOTAL
35 PONTOS

20/10/2022

VEREADOR: GILBÉTO
CARRIEL DE LIMA



1400

C1

42MT

11400

C2

36MT

12600

OK

C4

2R

2C

12600

OK

12600

OK

12400

OK

121000

C4

VICINAL CAMARGUINHO

BO BARBOSAS

33MT

C1

11400

42MT

C1

12600

AP. 11400-339.9

M1643187-9

12.1500

04 3R

2C

PB 50

12600

2C

3R

CI

AP 01 12600
80 7 CI
CL

42 MT

11400

CI

33 MT

VICINAL CAMPAMENTO

h2
000/12

VICINAL CAMARQUINHO

M 1643187-9
12.1500
04 3P
2C

12600
2C
C1